

REUNIÃO NACIONAL DE ORDENAMENTO DE PEIXES ORNAMENTAIS MARINHOS E DE ÁGUAS CONTINENTAIS

RELATÓRIO COOPE

Local: Brasília
Data: 16/10 a 19/10 de 2007

Relator:

Genésio Araújo, IBAMA/SEDE
Henrique Anatole, IBAMA/SEDE
Ângelo Ramalho, IBAMA/SEDE
Mara Carvalho, SEAP/PR

Coordenador:
Clemeson Pinheiro, IBAMA/SEDE

Dezembro - 2007

Sumário

| | | |
|----|--|----|
| 1. | Apresentação | 03 |
| 2. | Abertura da Reunião | 04 |
| 3. | Os grupos de discussão | 04 |
| | 3.1. O grupo de normas e procedimentos | 04 |
| | 3.2. O grupo de espécies permitidas de peixes ornamentais marinhos | 06 |
| | 3.3. O grupo de aquicultura | 07 |
| | 3.4. Discussão com o setor produtivo e encaminhamentos da plenária final | 07 |
| 4. | Considerações finais | 11 |
| | Anexo I – Lista de Participantes do setor produtivo | 12 |
| | Anexo II – Proposta da Matriz de Critérios de peixes marinhos | 17 |
| | Anexo III – Critérios para avaliação da permissão do uso de espécies para fins ornamentais | 22 |

1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se neste documento o relatório da “Reunião nacional de ordenamento de peixes ornamentais marinhos e de águas continentais”, realizada em Tamandaré-PE, no Centro de Pesquisa em Recursos Pesqueiros do Litoral Nordeste –CEPENE/ICmbio, entre os dias 16 e 19 de outubro de 2007.

A Reunião teve como objetivo discutir a gestão do uso de peixes ornamentais marinhos e procedimentos para o uso de peixes ornamentais de águas continentais. A reunião se dividiu em duas partes; A primeira, institucional, se deu entre o dia 16 a manhã do dia 18, com a participação de técnicos do Ibama de diferentes unidades, ICmbio, SEAP, Ministério da agricultura, e pesquisadores especialistas na área.

Os participantes da reunião são apresentados no quadro a seguir:

| PARTICIPANTE | EMAIL | INSTITUIÇÃO |
|--------------------------------------|--|--|
| Antonio Paulo De Paiva Ganme | ogganme@gmail.com | IBAMA/SEDE |
| Antonio Fernando Bruni Lucas | antonio.lucas@icmbio.gov.br / alblucas@hotmail.com | CEPTA/ICMBIO |
| Antonio Maria De Melo Ferreira | antoniomelo.@bol.com.br | IBAMA/PA – NUCLEO DE PESCA |
| Antonio Roraima De Aguiar Braid | roraimabraid@hotmail.com | IBAMA/SUPES-CE/FISCALIZAÇÃO |
| Claudia Fernanda Da Fonseca Oliveira | cffoliveira@hotmail.com | IBAMA/PE |
| Claudio Luis Santos Sampaio | buiabahia@gmail.com | Museu de Zoologia da Universidade Federal de Bahia |
| Clemeson José Pinheiro Da Silva | clemeson.silva@ibama.gov.br | IBAMA/SEDE |
| Daniela Sarcinelli Occhialini | daniela.occhialini@ibama.gov.br | CEPSUL |
| Danielle Blanc | daneille.blanc@mmagov.br | MMA Ministério do Meio Ambiente |
| Eliana Maria Palma Simas | eliana.simas@ibama.gov.br | IBAMA/SUPES/BA |
| Euclides Dourado Matos | euclides.matos@ibama.gov.br | IBAMA/SUPES/PE |
| Genesio Alves De Araujo | genesio-araujo@terra.com.br | IBAMA/SEDE |
| Glaura Maria Leite Barros | glaura.barros@ibama.gov.br | IBAMA/SUPES/CE |
| Irecê Maria De Lucena Rosa | ierecerosa@yahoo.com.br | UFP - PB |
| James Douglas Oliveira Bessa | james.bessa@ibama.gov.br | NRP – SUPES/IBAMA-AM/CEPAM |
| José Barros Cavalcante Neto | jose.neto@agricultura.gov.br | Divisão de Sanidade dos Animais Aquáticos - MAPA |
| José Heriberto Meneses De Lima | jhmeneses@hotmail.com | CEPENE/ICMBIO/PE |
| Lim Jeungi Sik | lim.sik@ibama.gov.br | IBAMA/ES |
| Luciana Gomes Maciel | maciel.luciana@gmail.com | Ministério da Agricultura – Super. Fed. PE. SEDESA |
| Luis Andre Sampaio | sampaio@mikrus.com.br | FURG |
| Luiz Frosch | luiz.frosch@ibama.gov.br | SUPES/IBAMA/SP |
| Mara Carvalho Nottingham | mara@seap.gov.br | SEAP |
| Marcelo Cardoso Demarco | marcelo.demarco@ibama.gov.br | IBAMA/RJ/NUCLEO DE PESCA |
| Marco Marcante Hudson | marco.hudson@ibama.gov.br | Instituto Chico Mendes - DF |
| Marilda Corrêa Heck | marilda.heck@ibama.gov.br | SUPES/IBAMA/SP |
| Murilo Ribeiro Meirelles | murilomei@gmail.com | IBAMA/DIPRO/CGFIS |
| Rosalia Furtado Cutrim Souza | rosalia.souza@ibama.gov.br | CEPNOR/ICMBIO |
| Silvana Cardins | silvana.cardins@ibama.gov.br | GEREX/IBAMA/ALTAMIRA/PA |
| Henrique Anatole Cardoso Ramos | henrique-anatole.ramos@ibama.gov.br | IBAMA/SEDE |
| Katia Martins Baptistella | katiamb@agricultura.gov.br katinha_vaz@hotmail.com | Mapa-AM |
| Beatrice Padovani Ferreira | beatrice.ferreira@ibama.gov.br | CEPENE/ICMBIO/PE |
| César Esteves Soares | cesar.soares@ibama.gov.br | SUPES/IBAMA/MT |
| Angelo Ramalho | angelo.ramalho@ibama.gov.br | IBAMA/SEDE |

A segunda parte da reunião se deu entre a tarde do dia 18 e manhã do dia 19, com a presença de representantes da sociedade e do setor produtivo. A lista desses representantes é apresentada no anexo 1 deste relatório.

2. ABERTURA DA REUNIÃO

A “Reunião nacional de ordenamento de peixes ornamentais marinhos e de águas continentais” foi iniciada às 9:00 horas do dia 16 de outubro de 2007.

Na ocasião da abertura, o Analista Ambiental Henrique Anatole e o Técnico Especialista Ângelo Ramalho, ambos do Ibama, fizeram um nivelamento sobre a realidade atual da atividade no país. Essa apresentação levou em consideração um apanhado de problemas observados e sugestões encaminhadas previamente pelas superintendências de cada estado à Coordenação de Ordenamento Pesqueiro. Além disso, foram apresentadas algumas ações que vem sendo desenvolvidas no âmbito da administração central, como o desenvolvimento de um Guia de Identificação para Peixes Ornamentais Marinhos e o mapeamento de um sistema informatizado de controle do trânsito de animais silvestres (previamente chamado de SISFAUNA).

Em seguida, foi aberto espaço para que representantes do setor produtivo expusessem suas demandas. Representaram o setor produtivo os empresários Carlos Areia, da Associação Brasileira das Empresas de Aquariorfilia (ABREA) e Gilberto Falbo, da Associação Pernambucana de Aquarismo e Piscicultura (APAPI).

Ao final, foi sugerida a divisão dos participantes em três grupos distintos, sendo um relativo a “Normas e Procedimentos”, outro sobre “Aqüicultura” e um terceiro sobre “Espécies permitidas de peixes ornamentais marinhos”. Foram também apresentadas propostas de linhas de discussão para encaminhamento da reunião, para que os participantes pudessem sugerir acréscimos ou supressões nas mesmas.

3. OS GRUPOS DE DISCUSSÃO

Houve um consenso inicial em se unir os grupos de “Normas e Procedimentos” e de “Aqüicultura”, num grande grupo que discutiria todos os tópicos pertinentes a essas áreas. No entanto, o ritmo de desenvolvimento das discussões na tarde do dia 16 demonstrou que a divisão efetuada não permitiria a realização dos trabalhos no pouco tempo que tínhamos para discussão, de maneira que na manhã do dia 17 a divisão inicialmente proposta, em três grupos, foi efetuada.

3.1. O GRUPO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

As discussões dentro desse grupo foram amplas e muito diversas. Foram expostas experiências de cada estado com situações comuns, e debatidos problemas relacionados aos diversos atores envolvidos na cadeia.

3.1.1 PROBLEMAS E SUGESTÕES RELACIONADAS ÀS GUIAS DE TRÂNSITO

Os primeiros problemas analisados foram relativos às Guias de Trânsito de Peixes Ornamentais (GTPON). Foi exposto que no passado a guia era utilizada para auxílio no processo de fiscalização, mas não havia, em âmbito nacional, uma padronização deste documento. Isso gerava uma disparidade de tratamento entre os Estados e conseqüente descontentamento do setor produtivo, principalmente nos estados onde havia uma maior rigor no tratamento da questão.

a. Diagnóstico atual.

A exigência nacional das GTPON por parte do Ibama é uma medida muito importante para o ordenamento da atividade de exploração de peixes ornamentais, em face da possibilidade de gerar dados, de se rastrear o trânsito dos animais, controlar o deslocamento de espécies exóticas oriundas de cultivo e, principalmente, como ferramenta de fiscalização.

No entanto, é fato que os **dados gerados** pelas GTPON têm sido, com raras exceções, de pouco uso em razão dos seguintes motivos:

- Deficiências na fiscalização, seja por falta de pessoal (que facilita o transporte sem guia) ou por falta de ferramentas e capacitação (que gera insegurança quanto às espécies efetivamente transportadas) e,
- Dúvidas quanto à necessidade de guias de transporte para espécies exóticas e cultivadas, o que gerou disparidade de informação e pouca confiabilidade nos dados.

Baseado nas observações dos técnicos do Ibama, que operam com a exploração de peixes ornamentais, foi verificado que a aplicabilidade da GTPON pode ser seriamente comprometida pela falta de pessoal e a grandeza da demanda em alguns estados, mas que pela sua importância como ferramenta de gestão o seu uso não deveria ser descartado.

b. Problemas enfrentados com a GTPON

Tendo por base os problemas apresentados na abertura e as discussões iniciadas dentro do grupo, uma série de observações relacionadas às GTPON foi levantada:

- Falta de padronização nos procedimentos e de clareza nas regras para emissão da GTPON;
- Dúvidas sobre os trâmites internos de solicitação de Guias nas superintendências, incluindo questionamentos sobre a necessidade ou não de protocolizar os pedidos;
- Ausência, em nível nacional, de uniformidade nos prazos para emissão da GTPON;
- Impossibilidade, em alguns estados, de processar todos os pedidos nos prazos demandados pelo setor, dentro dos limites humanos da Instituição, a exemplo de SP: – 1565 guias emitidas em 2006;
- Transporte sem finalidade comercial (hobbystas): dúvidas sobre a necessidade, ou não, de guia de transporte e a dispensa para pequenas quantidades a serem transportados;
- Possibilidade da dispensa de Guia de Transporte para Peixes Ornamentais para exportação e importação, considerando o controle já feito pelo SISCOMEX e pelo SISBACEN, mesmo com o inconveniente de se perder a condição de avaliar procedência legal dos peixes ornamentais; e
- Questionamentos quanto à utilização de GTPONs usadas e notas fiscais como certificados de origem para comprovar a legalidade dos peixes. Ademais, houve dúvidas quanto a competência do Ibama para se usar da nota fiscal (de um outro órgão) como instrumento de fiscalização;
- Questionamento quanto ao termo “guia”, pois o MAPA usa a Guia de Transporte Animal (GTA), que é outro documento. Foi sugerido o termo permissão, que não foi acatado pelo grupo, que entendeu que o termo trata de um processo mais complexo que o de uma Guia;
- Os prazos de validade apresentados pela guia não condizem com a realidade do setor, principalmente tendo em conta as incertezas vivenciadas no transporte aéreo no país.

Foi debatida a idéia de que alguns desses problemas possivelmente só venham a ser resolvidos com a informatização do processo, que poderia ser conseguida através do SISFAUNA.

3.1.2 PROBLEMAS RELACIONADOS À IMPORTAÇÃO:

- Foi exposto o fato de que a importação e introdução de peixes é pauta de um Grupo de trabalho do CONAMA, que dentro em breve deve produzir uma Resolução sobre o assunto;
- Sugeriu-se a determinação de alguns critérios de exclusão e procedimentos internos básicos para autorização de importação de peixes ornamentais, como consultas à bancos de dados informatizados na internet.
- Questionou-se a dificuldade de análise das espécies pelos técnicos nas pontas sem uma capacitação ou uma norma em que se pudesse basear. Diante disso foi sugerido que as importações passassem a ser analisadas e emitidas pela Sede.

3.1.3 HOBBYSTAS:

Muito se discutiu sobre a necessidade ou não de controle do trânsito dos peixes por hobbystas e posicionamentos diversos foram observados. Ao final, houve consenso de que não é relevante para o Ibama, nesse momento, tentar controlar esse tipo de trânsito, que demandaria tempo e gastos que não condizem com a realidade do Instituto nesse momento.

3.1.4 PET-SHOPS:

Houveram discussões à respeito de obrigar as empresas que comercializam animais vivos, com finalidade ornamental, a informar no lado externo de cada tanque o nome científico e a procedência (Cultivo ou Captura) dos animais que estiverem expostos à venda. Foi debatida, ainda, a questão da devolução de peixes às lojas.

Em nenhum dos pontos, no entanto, houve consenso entre os participantes, de maneira que não foram gerados encaminhamentos sobre o assunto.

3.1.5 RECOMENDAÇÕES FINAIS DO GRUPO:

Ao final dos trabalhos, foram encaminhadas as seguintes recomendações relativas às normas e procedimentos envolvendo o uso de peixes com finalidade ornamental ou de aquarofilia:

a. Padronização do vencimento das autorizações anuais de exportação e importação, para peixes marinhos e de águas continentais, que deverá de dar, compulsoriamente, no dia 31 de dezembro do ano corrente;

- b. As autorizações de importação e exportação de peixes constantes na CITES dar-se-á via internet – SISCITES;
- c. As GTPONs passam a ser exigidas somente para o transporte interestadual de peixes com finalidade ornamental ou de aquarioria;
- d. Os Registros de Exportação e as Licenças de exportação substituirão as GTPONs de exportação e importação atualmente utilizadas, inclusive sendo exigidos no ato de fiscalização;
- e. As embalagens utilizadas no transporte deverão, obrigatoriamente, permitir a visualização dos animais para efeito de fiscalização. Isso não se aplica às embalagens externas, tais como caixas de papelão e isopores;
- f. Nas etiquetas onde já consta o nome científico e a quantidade de cada espécie, deverá ser informado o número da GTPON ou registro de exportação (R.E) à qual aquela carga está vinculada;
- g. As importações passam a ser analisadas e emitidas pela Administração central;
- h. O transporte interestadual de pequenas quantidades de peixes, sem finalidade comercial (por pessoa- física hobbysta), não carecerá de guia de trânsito, apenas da GTA do MAPA;
- i. A validade das GTPONs em caso de cancelamento de vôos passa a ser de mais 72 horas a partir da hora de cancelamento do referido vôo;
- j. Os campos da guia serão adaptados de maneira a permitir um uso adequado por pessoa-física;
- k. Serão feitas tentativas de dar à GTPON o caráter de “solicitação e guia para trânsito de peixes com finalidade ornamental e de aquarioria”;
- l. As GTPONs serão mantidas para o transporte interestadual até a instituição do SISFAUNA, ou que seja definido outro sistema alternativo, de caráter temporário;

3.2. O GRUPO DE ESPÉCIES PERMITIDAS DE PEIXES ORNAMENTAIS MARINHOS

Como alguns pesquisadores convidados não puderam participar de última hora, todos os participantes da reunião que estiveram presentes em discussões anteriores relacionadas ao tema a ser tratado nesse grupo, compuseram o mesmo.

Os trabalhos desenvolveram-se tendo por base a discussão dos pontos de pauta apresentados pelo IBAMA e os representantes do setor produtivo. Os resultados dos trabalhos dos grupos foram apresentados para todos os participantes técnicos-científicos e novas discussões foram feitas. Os temas mais polêmicos se referiram aos seguintes pontos:

3.2.1 A LISTA DE ESPÉCIES PERMITIDAS

Foram solicitadas espécies utilizadas na pesca para consumo alimentar e espécies ameaçadas de extinção. As espécies em extinção não poderiam ser avaliadas nessa reunião, uma vez que são tratadas em Câmara Técnica específica da CONABIO. Uma matriz de critérios foi elaborada pelo grupo para objetivar e dar rumo a análise sobre a permissão ou não do uso de espécies marinhas para fins ornamentais (Anexo II). O grupo decidiu que essa matriz deve ser remetida a uma discussão maior, para uma validação pela comunidade científica e órgãos gestores. Somente uma das espécies solicitadas ao uso como ornamental e que tem produção para fins alimentares foi adicionada à lista de permitidas, o *Selene vomer*. Os critérios utilizados foram: compor menos que 1% da produção nacional de pescado marinho, não ter restrição a tamanho ou época de defeso e não estar sobreexplorada.

3.2.2 COTAS DE EXPORTAÇÃO DAS ESPÉCIES MARINHAS

Foram apresentadas duas propostas para a manutenção de cotas de exportação (Anexo III), visto que o congelamento do número de empresas não mais poderia ser mantido:

a. Uma cota global nacional, definida por meio das cotas estabelecidas atualmente e multiplicadas pelo número de empresas atuantes no mercado, que seria dividida por todas as empresas requerentes;

b. manutenção das cotas anuais por espécie/empresa, sem congelamento do número de empresas.

O grupo entendeu que a primeira proposição poderia gerar uma corrida ao ouro, uma vez que o valor da cota global seria bem maior (cerca de 200 a 300% a mais) que o das exportações no ano de 2006 e 2007 (valores até outubro) e que as cotas atuais por empresa, poderiam diminuir, caso muitas empresas solicitem cotas. Essa possível diminuição de cotas poderia gerar uma insatisfação àquelas empresas que atuam no mercado a mais tempo ou que tenham uma estrutura de manutenção mais dispendiosa. A proposta dois seria uma proposta em que as empresas manteriam suas cotas atuais, não correndo risco de diminuição, podendo abrir filiais, que teriam mais cotas. Quem não utiliza a cota integralmente continuaria na mesma situação. Dessa maneira as cotas seriam reguladas pelo próprio mercado, muito provavelmente não atingindo a cota global, que seria definida na forma

anterior, e as quantidades exportadas seriam avaliadas a cada seis meses ou um ano para avaliar a necessidade de alteração na forma de estabelecimentos das cotas específicas. O grupo técnico-científico decidiu optar pela segunda opção.

Quanto às exportações de cavalos-marinhos, foi tomada a mesma decisão, uma vez que um trabalho sobre populações naturais desses animais no Brasil, mostra que aquelas pressionadas pela coleta para o mercado de aquarofilia apresentam densidades populacionais menores, e que no Ceará, Estado pioneiro em na coleta para esse fim, o tamanho médio dos animais é menor. O grupo então considerou que tais resultados embora não afirmem o status populacional, indicam que a população pode estar sofrendo com a pressão exercida pela pesca para aquarofilia e que também já existem alguns projetos de criação bem sucedidos, o que poderia suplantiar o extrativismo. Assim, se resolveu manter as cotas para essas espécies.

3.2.3 RECOMENDAÇÕES FINAIS DO GRUPO

Ao final dos trabalhos, foram encaminhadas as seguintes recomendações relativas às espécies permitidas de peixes para uso com finalidade ornamental ou de aquarofilia:

a. Inclusão de “hastes não perfurantes para desalojar os peixes de suas tocas ou abrigos” dentre os petrechos permitidos para coleta de peixes marinhos com finalidade ornamental ou de aquarofilia;

b. Adequação das normas às necessidades dos pescadores de levar, nas viagens de coletas, petrechos específicos para a pesca de subsistência e alimentação (linha, anzol e gelo para conservação do peixe), e especificação da quantidade de peixes autorizada para essa finalidade;

c. Caracterização, na norma, dos utensílios levados pelas embarcações que caracterizam a pesca de peixes com finalidade ornamental ou de aquarofilia;

d. Fim da limitação no número de empresas que podem solicitar as cotas;

e. Manter as cotas atuais por espécie;

f. Inclusão do *Selene vomer* na lista de espécies permitidas;

g. Retirada do *Micropogonias furnieri* da lista de espécies permitidas;

h. Proibição da captura de machos grávidos de cavalo-marinho.

3.3. O GRUPO DE AQUICULTURA

As discussões do grupo não se focaram muito nas linhas de discussão propostas na abertura da reunião, passando superficialmente pela maioria dos itens. Prenderam-se mais à adaptação de regras instituídas da aqüicultura de corte à de ornamentais, e a critérios para proibição de introdução de peixes ornamentais com finalidade de cultivo.

3.3.1 RECOMENDAÇÕES FINAIS DO GRUPO

Dentre as discussões realizadas, foram deliberadas as seguintes recomendações:

a. Proibição de soltura de plantel na natureza

b. Criação de normas de segurança mínimas para evitar o risco de espécies invasoras

c. Determinação de critérios e procedimentos básicos para cultivo de ornamentais

d. Diferenciação das normas de cultivo de ornamentais e para abate

e. Definição de um “Marco Zero”: Termo de Compromisso de acordo com o Art. 79-A da lei de Crimes Ambientais, com definição de prazo, sugerindo-se de 3-6 meses, na qual o interessado encaminhará ao IBAMA as seguintes informações:

I. Declaração das espécies que estão sendo cultivadas

II. Estruturas de cultivo

III. RG e CPF

IV. Comprovante de domicílio

V. Memorial descritivo do Empreendimento (modelo da IN 145)

3.4. DISCUSSÃO COM O SETOR PRODUTIVO E ENCAMINHAMENTOS DA PLENÁRIA FINAL

As recomendações dadas pelos grupos de discussão foram apresentadas para os demais participantes para um debate prévio antes da apresentação ao setor produtivo. A partir daí foram definidos encaminhamentos para serem debatidos com os representantes do setor produtivo.

Esse debate teve início na tarde do dia 18, quando se discutiu ponto a ponto cada um dos encaminhamentos, apontando os consensos e dissensos entre o definido pelos grupos de discussão e os representantes do setor produtivo.

A seguir, colocamos todos os encaminhamentos apresentados para o setor produtivo, e as deliberações realizadas sobre cada um deles:

3.4.1 MUDANÇAS ESPECÍFICAS NAS NORMAS DE PEIXES MARINHOS:

a. **Encaminhamento:** Inclusão de “hastes não perfurantes para desalojar os peixes de suas tocas ou abrigos” dentre os petrechos permitidos para coleta.

Setor produtivo: Consenso

b. **Encaminhamento:** Adequação das normas às necessidades dos pescadores de levar, nas viagens de coletas, petrechos específicos para a pesca de subsistência e alimentação (linha, anzol e gelo para conservação do peixe), e especificação da quantidade de peixes autorizada para essa finalidade.

Setor produtivo: Consenso

c. **Encaminhamento:** Caracterização, na norma, dos utensílios levados pelas embarcações que caracterizam a pesca de peixes ornamentais.

Setor produtivo: Consenso

d. **Encaminhamento:** Fim da limitação no número de empresas que podem solicitar as cotas de exportação de peixes matinhos

Setor produtivo: Consenso

e. **Encaminhamento:** Manter as cotas atuais de exportação de peixes marinhos

Setor produtivo: Dissenso. Proposta de Aumento de 50% sobre a cota atual existente com revisões anuais, pelo futuro comitê gestor permanente de peixes ornamentais, à ser criado pelo Ibama.

Decisão: Decidiu-se que a revisão anual pelo Comitê é pertinente, mas que não há possibilidade de aumento das cotas nesse momento. Uma proposta sobre manejo de cotas entre as empresas será estudada.

f. **Encaminhamento:** Inclusão do *Selene vomer* na lista de espécies permitidas

Setor produtivo: Consenso

g. **Encaminhamento:** Retirada do *micropogonias furnieri* (corvina) da lista de espécies permitidas

Setor produtivo: Consenso

h. **Encaminhamento:** Proibição da captura de machos grávidos de cavalo-marinho – Para tal, seria necessário definir o conceito de “Machos grávidos” e delimitar a situação. Encaminhou-se também que fosse informado na IN sobre a restrição de tamanho mínimo de captura de 10cm.

Setor produtivo: Dissenso. Proposta de aumento de 100% nas cotas por espécie, receio de que possa haver má interpretação da questão dos machos grávidos por parte da fiscalização e declaram desnecessária a limitação de tamanho mínimo para os cavalos marinhos, por dizer que indivíduos menores que 10cm não tem aceitação pelo mercado.

Decisão: A questão das cotas segue a mesma decisão do item “e”, mas optou-se pela retirada da proposta que trata da questão do comércio de machos grávidos.

i. **Encaminhamento:** Padronização no vencimento das autorizações anuais de exportação e importação, que se dará compulsoriamente no dia 31 de dezembro do ano em vigor.

Setor produtivo: Consenso

3.4.2 MUDANÇAS GERAIS NAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA NORMAS E PROCEDIMENTOS, INCLUINDO A NORMA DE PEIXES DE ÁGUAS CONTINENTAIS:

a. **Encaminhamento:** Autorizações de importação e exportação de peixes constantes na cites dar-se-á via internet – SISCITES.

Setor produtivo: Consenso

b. **Encaminhamento:** Uso de GTPON somente para transporte interestadual.

Setor produtivo: Dissenso. Empresários propõem a substituição das GTPON por cópia da NF, onde deverão constar os nomes e todos os dados pertinentes para fiscalização.

Decisão: A nota fiscal não é um instrumento legal do Ibama, o que incorre na incompetência do órgão em normatizar que tipo de informação deve conter a nota fiscal, documento pertencente à Receita Federal. Decidiu-se por estudar uma outra maneira de fazer o controle de fluxo interestadual no país, mas que até que isso seja pensada, as GTPON permanecem.

c. **Encaminhamento:** As embalagens utilizadas no transporte deverão, obrigatoriamente, permitir a visualização dos animais para efeito de fiscalização. - Não se aplica às embalagens externas, tais como caixas de papelão e isopores.

Setor produtivo: Consenso

d. **Encaminhamento:** Nas etiquetas externas às caixas, onde já se pede o nome científico dos peixes e as quantidades, deverá ser informado o número da GTPON ou R.E. à qual aquela carga está vinculada.

Setor produtivo: Dissenso. Os empresários insistiam na idéia da nota fiscal.

Decisão: Como no supracitado item “b”, nos pontos relativos ao uso da nota fiscal.

e. **Encaminhamento:** R.Es e L.Is substituirão as GTPON de exportação e importação.

Setor produtivo: Consenso

f. **Encaminhamento:** As autorizações de importação serão dadas por Brasília.

Setor produtivo: Consenso

g. **Encaminhamento:** O transporte interestadual de pequenas quantidades de peixes sem finalidade comercial (por pessoa física, hobbyista) não carecerá de GTPON, apenas da GTA (MAPA).

Setor produtivo: O transporte interestadual de pequenas quantidades de espécie de peixes sem finalidade comercial (por pessoa física, hobbyista) será permitido com nota fiscal e o proprietário acompanhando a carga.

Decisão: Necessita consulta jurídica para avaliar a proposta.

h. **Encaminhamento:** Em caso de Vôos cancelados, as GTPON valerão por mais 72 horas após o horário do vôo cancelado.

Setor produtivo: Como no supracitado item “d”.

Decisão: Como no item “d”. Deliberou-se por avaliar bem o campo relativo a esses dados, para evitar problemas com os agentes de carga, e de procurar uma participação das empresas aéreas no sentido de informar os embarques.

- i. **Encaminhamento:** Modificações na GTPON adaptando a mesma à utilização por pessoa física.
Setor produtivo: Como no item “d”.
Decisão: Como no item “d”.
- j. **Encaminhamento:** Modificações que façam com que a GTPON seja, por si só, uma solicitação de transporte.
Setor produtivo: Como no item “d”.
Decisão: Como no item “d”.
- k. **Encaminhamento:** As GTPON só serão trabalhadas até a instituição do “SISFAUNA” ou implantação de um sistema alternativo e temporário.
Setor produtivo: Como no item “d”
Decisão: Como no item “d”

3.4.3 OUTROS ENCAMINHAMENTOS QUE SERÃO OBJETOS DE TRABALHO:

- a. **Encaminhamento:** As autorizações de importação ou exportação poderão ser requeridas antes do vencimento da autorização anterior. – Criação de um prazo para resposta pelo órgão para renovação das autorizações, a partir do qual a mesma estaria automaticamente renovada em caso de não manifestação.
Setor produtivo: Consenso
- b. **Encaminhamento:** Encaminhar à SEAP questionamentos sobre a possibilidade de registros específicos para a atividade.
Setor produtivo: Consenso
- c. **Encaminhamento:** Elaboração de uma matriz de critérios para avaliação do uso das espécies de peixes marinhos como ornamentais.
Setor produtivo: Consenso.
- d. **Encaminhamento:** Alteração da IN 145/98 e seus anexos para adequar o cultivo de ornamentais às normas vigentes de aquicultura.
Setor produtivo: Deverá ser estudado no futuro pelo Comitê Gestor, onde será definido uma legislação específica para o cultivo de ornamentais.
Decisão: Consenso.
- e. **Encaminhamento:** Elaboração de listas das espécies exóticas permitidas para o cultivo ornamental.
Setor produtivo: Elaboração de listas das espécies exóticas proibidas para o cultivo ornamental.
Decisão: A discussão será remetida ao comitê de gestão.
- f. **Encaminhamento:** Regularização dos aquicultores ornamentais junto aos órgãos governamentais competentes.
Setor produtivo: Consenso.
- g. **Encaminhamento:** Criação de um certificado de origem para produtos aquícolas.
Setor produtivo: Consenso.

- h. **Setor produtivo:** O setor propõe que se adote uma margem de erro de 10% nas quantidades declaradas nas GTPON.

Decisão: A proposta da margem de erro foi dada como válida e aceita, mas algumas modificações serão analisadas quanto a esse percentual.

4. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Serão encaminhadas minutas para confecção de duas novas Instruções Normativas pelo Ibama, em substituição à Instrução Normativa MMA nº13/2005 e a Instrução Normativa IBAMA nº56/2004, com as modificações cabíveis, fruto das discussões e encaminhamentos dessa reunião. Encaminhamentos relativos a outras ações serão dados no menor espaço de tempo possível.

ANEXO I

REUNIÃO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO USO DE PEIXES ORNAMENTAIS LISTA DOS PARTICIPANTES DO SETOR PRODUTIVO

Nome: SUELY LOPES LIMA
Empresa: Acqua New-Aq. Peix. Exportação Ltda
Fone: 081 3543 – 0080 Fax: 081 3543 – 0080
Celular: 081 9974 – 4811
Email: acquanew@gmail.com

Nome : ROSANA SILVA DE CARVALHO
Empresa: Aqua Fauna Imp. e Exp. Ltda - ME
Fone: 027 3222 – 6829 Fax: 027 3222 – 6829
Celular: 027 8128 – 3672
Email: aquafauna@brazilfish.com.br

Nome: FRANCISCO VENTURA DE ANDRADE NETO
Empresa: Ventura Com. Aquários Equipam. Ltda
Fone: 011 6957 – 2779 Fax: 011 6958 – 0850
Celular:
Email: venturaaquarismo@ventura.com.br

Nome: MARY VENTURA
Empresa: Ventura Com. Aquários Equipam. Ltda
Fone: 011 6957 – 2779 Fax: 011 6958 – 0850
Celular: 011 8456 - 4178
Email: mary.ventura@terra.com.br

Nome: PAULO EDUARDO SERGIO
Empresa: Ventura Com. Aquários Equipam. Ltda
Fone: 011 6957 – 2779 Fax: 011 6098 – 2040
Celular: 011 8538 - 8237
Email: consultoria.ventura@ventura.com.br

Nome: CARLOS AREIA
Empresa: Dagua Aquários Ltda.
Fone: 081 3469 - 4777 Fax: 081 3469 - 3214
Celular: 081 8894 - 3412
Email: carlos@dagua.com.br

Nome: FRANCISCO DE ANDRADE PESSOA
Empresa: APAPI
Fone: 081 3223 - 0004 Fax: 081 3226 - 0004
Celular: 081 9904 - 9297
Email: chico_andrade@oul.com.br

Nome: GILBERTO FALBO
Empresa: APAPI
Fone: Fax: Celular: 081 9972 - 4614
Email: ghfalbo@hotmail.com

Nome: JOSÉ MAURICIO ALBUQUERQUE PINHO
Empresa: APAPI
Fone: 081 3432 - 4089 Fax: 081 3432 - 4089
Celular: 081 8888 - 3013
Email: bopinho@gmail.com

Nome: MARCOS ANTONIO WANDERLEY
Empresa: ABREA
Fone: 081 3469 - 4777 Fax: 081 3469 - 2403
Celular: 081 8796 - 8846
Email: marcos@dagua.com.br

Nome: ALEXANDRE LUIZ TALARICO
Empresa: Onda Import. Export. e Com. Ltda.
Fone: 3871- 5983 Fax: 3871 - 0016 Celular:
8133 - 3303
Email: alex@ondaaquarios.com.br

Nome: RICARDO FERREIRA MARTINS
Empresa: World Fish Com. Impor. Export. Ltda.
Fone: 011 4127 - 1040 Fax: 011 4339 - 3965
Celular: 011 7806- 9096
Email: worldfish@worldfish.com.br

Nome: WILLIAM SUGAI
Empresa: Ecoanimal Pet Shop. Ltda.
Fone: 011 3488 - 8929 Fax: 011 3488 - 8924
Celular: 011 9393 - 9248
Email: doretoria@ecoanimal.com.br

Nome: HUDSON CRIZANTO
Empresa: Hek Ornamental Fish
Fone: 085 3265 - 1761 Fax: Celular:
Email: hek@secrel.com.br

Nome: RICARDO ANDRÉ MAIA BITENCOURT
Empresa: Associação Brasliera de Aquiriofilia - ABRAQUA
Fone: 011 4614 - 5933 Fax: Celular:
Email: ricardobit@bol.com.br

Nome: GILSON MAGALHÃES MORAES
Empresa: ADÃO-BA – Associação p/Desenv. da
Aquic. Ornam. da Bahia
Fone: 071 3288 - 5540 Fax: 071 3288 5540 (R 28)
Celular: 071 8894 - 0849
Email: coralaquarius@ig.com.br

Nome: MARCOS ANTONIO MOREIRA SILVEIRA
Empresa: Rainbow Comércio de Peixes Ornamentais
Fone: 085 3279 - 4594 Fax: 085 3279 - 4594
Celular: 085 9612 - 0300
Email: silveira_marco@hotmail.com

Nome: FRANCISCO JOSÉ COSTA NEPOMUCENO
Empresa: Criatório o Capuan
Fone: 085 3342 - 7268 Fax: 085 3226 - 6218
Celular: 085 9988 - 3710
Email: alcance.rep@veloxmail.com.br

Nome: THIAGO ACCIOLY NEPOMUCENO
Empresa: Criatório o Capuan
Fone: 085 3342 - 7268 Fax: 085 3226 - 6218
Celular: 085 8720 - 2594
Email: thiagoaccioly89@hotmail.com

Nome: BERNARDO LINHARES
Empresa: Bernardo Santiago Linhares de Albuquerque
Fone: 071 3264 - 4619 Fax: 071 3264 - 9942
Celular:
Email: obernardo@hotmail.com

Nome: SAMUELE CLERICI
Empresa: Axé Fish On-line
Fone: 071 3312 - 1867 Fax: 071 3313 - 7822
Celular: 071 8804 0889
Email: axefish@terra.com.br

Nome: RICARDO PAIVA RIO
Empresa: Fish Land Comercial Ltda-me
Fone: 011 3368 - 3737 Fax: 011 3637 - 6754
Celular: 011 9635 - 8184
Email: ricardorio@fishland.com.br

Nome: DANIEL EITI YAMASAKI
Empresa: Aquarium Alimentos para Peixes Ltda.
Fone: 011 3660 - 3500 Fax: 011 0800- 7700395
Celular: 011 8104 - 7840
Email: eiti@aquariumbr.com.br

Nome: EDUARDO ARRAVAL
Empresa: Empresa Nutratec Ind. e Com.
Fone: Fax: Celular: 011 7206 - 3320
Email: [nutratec@terra.com.br](mailto:nutatec@terra.com.br)

Nome: FARJANO A. L. FIDEUS
Empresa: Recifeaquarios
Fone: 081 3249- 1232 Fax: 081 3249 - 1232
Celular: 081 9263 - 5998
Email: recifeaquarios@hotmail.com

Nome: FABIO F. DE ALENCAR
Empresa: Universo dos Peixes Com. Expor. e
Import. Ltda.
Fone: 021 2658 - 8813 Fax: 021 2658 - 9810
Celular: 021 8162 - 8192
Email: universopeixes@uol.com.br

Nome: MARCOS LEANDRO DA SILVA
Empresa: Cascavel Peixes Ornamentais
Fone: 045 3228 - 2774 Fax: 045 3228 4983
Celular: 045 8409 - 5000
Email: mds5000@hotmail.com

Nome: FERNANDO JOSÉ PATRICIO BEZERRA
Empresa: Juliana Oliveira Silva Piscicultura
Fone: 081 3429 - 0315 Fax: 081 3429 - 0315
Celular 081 8709 - 4340:
Email: julianapiscicultura@oi.com.br

Nome: ROBERTO PATRICIO BEZERRA
Empresa: Roberto Patrício Bezerra Piscicultura
Fone: 081 3241 - 6288 Fax: 081 3241 - 6288
Celular: 081 9989 - 1071
Email: ricardopbz@bol.com.br

Nome: ANDRÉ ANDERSON LIEUTHIER FIDELIS
Empresa: Recife Aquarios
Fone: 081 3249 - 1232 Fax: 081 3249 - 1232
Celular: 081 9257 5623
Email: recifeaquarios@hotmail.com

Nome: CLÓVIS DE OLIVEIRA SANTANA
Empresa:
Fone: 3437 - 2258 Fax: Celular: 9158 - 8470
Email:

Nome: MÁRCIA LOPES LIMA
Empresa: Márcia Lopes Lima
Fone: 083 3226 - 2059 Fax: Celular: 083 9984 -
0544
Email: marciavaloes@hotmail.com

Nome: GABRIEL JOSÉ C. BORBA
Empresa: Daguapet
Fone: 3469 -4777 Fax: Celular:
Email: gabriel@dagua.com.br

Nome: ERNANDE VALDIVINO DA SILVA
Empresa: Aquário
Fone: 452 6739 Fax: 3431 - 6759 Celular: 96318958
Email:

Nome: AITON DA SILVA MOREIRA BUARQUER
Empresa:
Fone: 3432 -6897 Fax: Celular:
Email:

Nome: ROGERIO COSTA DA SILVA
Empresa: Belezas Aquáticas (loja)
Fone: 3045 - 2352 Fax: Celular: 9633 - 3814
Email: belezaaquaticas@yahoo.com.br

Nome: EDSON JOAQUIM DO NOEL
Empresa: Aquário Recife
Fone: 081 3424 -8225 Fax: Celular: 081 9119 - 5743
Email:

Nome: PAULO RICARDO A. BARBOSA
Empresa: Criador
Fone: Fax: Celular: 8866 - 6935
Email: paulfish@hd.com.br

Nome: GUARNÍERE OURIQUES SANTOS
Empresa: Criação Informal
Fone: 081 3458 - 3111 Fax: Celular: 081 9626 - 2627
Email:

Nome: ANANIAS JOSÉ CASSIMIRO
Empresa: Criador Informal
Fone: Fax: Celular: 9403 - 5629
Email:

Nome: LUCELMA SANTOS
Empresa: LS Aquários
Fone: 081 3249 - 6135 Fax: 081 3249 - 6135 Celular:
081 8850 - 9413
Email: lsaquarios@hotmail.com

Nome: LUCIANA SANTOS
Empresa: LS Aquários
Fone: 081 3249 - 6135 Fax: 092 365 - 1221 Celular:
081 8850 -9414
Email: lucianasantos.j.s.p.@hotmail.com

Nome: LUZINETE J. DA SILVA
Empresa: LS Aquários
Fone: 081 3249 - 6135 Fax: 081 3249 - 6135
Celular:
Email:

Nome: CLÁUDIA LÚCIA BRITO DE SANTANA
Empresa: Água Pet Ltda
Fone: 3445 - 4096 Fax: Celular: 9405 - 3012
Email:

Nome: LEONARDO VENTURA RODRIGUES DA CUNHA
Empresa: Aequaria
Fone: 081 3466- 0514 Fax: :081 3466- 0514
Celular: 081 8724 - 6289
Email: venturaleonardo@ig.com.br

Nome: LUCAS CABRAL CAVALCANTE FELIX
Empresa: APAM- Associação Pernambucana de
Aguarista Marinho
Fone: Fax: Celular: 081 9126 - 8007
Email: lucascabral@esconta.com.br

Nome: TALES DANILO CORDEIRO LEIMIG
Empresa: APAM- Associação Pernambucana de
Aguarista Marinho
Fone: Fax: Celular: 081 8814 - 5800
Email: fisiotales@yahoo.com.br

Nome: FERNANDO NOGUEIRA DE GODOY
Empresa: APAPI
Fone: 3241 - 3082 Fax: Celular: 9999- 0204
Email: fernandogodoy@hotmail.com

Nome: CIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Empresa: Vida Marinha
Fone: Fax: Celular: 9212 - 5454
Email: cirovdm@hotmail.com

Nome: CARLOS ALBERTO FREITAS DE MELO
Empresa: Casa do Criador – João Pessoa
Fone: 083 3245 - 3800 Fax: 083 3244 - 0330
Celular: 083 8806 - 0424
Email: fzaca@terra.com.br

Nome: WILME COSTA JACINTO DA SILVA
Empresa: Daguapet Atacado
Fone: 3469 - 6162 Fax: 3469 - 4777 Celular:
Email: peneloperosa@hotmail.com

Nome: TANIA REJANE K. DE CARVALHO WANDERLEY
Empresa: Daguapet
Fone: 3469 - 4777 Fax: 3469 - 2403 Celular:
Email: tania@dagua.com.br

Nome: NIEDJA MARIA K. DE CARVALHO
Empresa: Daguapet
Fone: 3469 - 4777 Fax: 3469 - 2403 Celular:
Email: niedja@dagua.com.br

Nome: ANDEÁ CARLA DA SILVA WANDERLEY
Empresa: Daguapet
Fone: 083 324 4- 1457 Fax: Celular: 083 9308 - 8854

Nome: ELISÂNGELA SILVA CHAGAS
Empresa: Comercio Ambulante – Rua Floriano Peixoto S/N
Fone: 3083 - 2151 Fax: Celular: 8821 - 9537

Nome: DELECARLINO ALEXANDRE NETO
Empresa: Ki - Peixinhos
Fone: 3461 - 2884 Fax: Celular: 9619 - 1288
Email: kpeixinhos@hotmail.com

Nome: WILSON SOARES DA SILVA
Empresa: Criador Piscicultura
Fone: Fax: Celular: 8776 - 2212

Nome: WALTER FERREIRA MARINHO FILHO
Empresa: Criador
Fone: 3227 - 7038 Fax: Celular:
Email:

Nome: NIVALDO GUEDES DE SANTANA
Empresa: Criador
Fone: 3443 - 4222 Fax: Celular: 9211 - 2060
Email:

Nome: JOSÉ RENE CURVELHO SAMPAIO
Empresa: Vida Aquática
Fone: 081 3341 - 9972 Fax: Celular:

Nome: JOÃO FERNANDO DA A. CARVALHO
Empresa: Piscicultura Scalare
Fone: 081 3268 - 7028 Fax: 081 3438 - 0106 Celular: 081 9974 - 9069
Email: jfcarvalho2@hotmail.com
Nome: JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
Empresa:
Fone: Fax: Celular: 9258 - 6225

Nome: CARLOS AROUCAM
Empresa: Peixe e Cia
Fone: 081 3434 - 1880 Fax: 081 3434 - 1880
Celular:
Email: peixecia@uol.com.br

Nome: JAQUELINE ADELINO BOUNCKA
Empresa: Peixe e Cia
Fone: 081 3434 - 1880 Fax: 081 3434 - 1880
Celular:
Email: peixecia@uol.com.br

Nome: LEANDRO LIMA VICENTE
Empresa: Peixe e Cia
Fone: 081 3434 - 1880 Fax: 081 3434 - 1880
Celular:
Email: peixecia@uol.com.br

Nome: GILIARDE JUSTINO DE LIMA
Empresa: Peixe e Cia
Fone: 081 3434 - 1880 Fax: 081 3434 - 1880
Celular:
Email: peixecia@uol.com.br

Nome: CARMELINDA GOMES DA SILVA
Empresa: Peixe e Cia
Fone: 081 3434 - 1880 Fax: 081 3434 - 1880
Celular:
Email: peixecia@uol.com.br

Nome: CARLOS DE AZEVEDO RAMOS
Empresa: Água Planta
Fone: 3241 - 3324 Fax: Celular: 9902 - 3133

Nome: JOSENILMA PEREIRA DOS SANTOS
Empresa: Dagua Pet
Fone: 3469 - 4777 Fax: Celular: 8751 - 3268
Email: nilmamuniz@hotmail.com

Nome: JOSÉ BLAUCLUSRD GIRÃO RIBEIRO FILHO:
Empresa: Piscicultura Tanganyiks Com. e Repres. Ltda
Fone: 085 3361 - 2399 Fax: 085 3361 - 2399
Celular: 085 9174 - 2058
Email: josebg@superig.com.br

Nome: GENANI MEDEIROS DA SILVA
Empresa:
Fone: 3437 - 3475 Fax: Celular: Nome:
JANECLEIDE GOMES
Empresa: Piscicultura
Fone: 3484 - 4423 Fax: Celular: 9916 -8463

Nome: PEDRO RAMOS FILHO
Empresa: Piscicultor
Fone: Fax: Celular: 9964 - 9982
Email:

Nome: FILIPE BRANDÃO DE ARAUJO
Empresa: Aquarista
Fone: 3082 2991 Fax: Celular:
Email:

Nome: DIOGO BRANDÃO DE ARAUJO
Empresa: Piscicultor
Fone: 3082 2991 Fax: Celular:
Email:

Nome: CEDRECK LIMA CUNEGUNDES
Empresa: Pisciculto
Fone: Fax: Celular: 8706 - 9802
Email:

Nome: HERBERTE NAMERIANO SALES
Empresa: Pisciculto
Fone: Fax: Celular: 8612 - 9709
Email:

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PERMISSÃO DO USO DE ESPÉCIES PARA FINS ORNAMENTAIS

Foram definidos treze critérios de avaliação do uso de espécies marinhas para fins ornamentais, sendo estes divididos em três diferentes fases de avaliação. Na primeira fase, que será de exclusão automática, os critérios propostos são: (1) **uso representativo na pesca alimentar, ou seja, desembarques anuais nacionais maiores que 1% ou que tenham sido consideradas sobreexploradas**; (2) **não adequação ou dificuldade de manter a espécie em cativeiro**, (3) **estar oficialmente protegida ou indicada por listas internacionalmente reconhecidas como ameaçada de extinção**, (4) **ainda não descrita cientificamente**, (5) **não ter ocorrência comprovada em águas brasileiras** e (6) **exclusão das espécies de Elasmobrânquios, devido a suas características reprodutivas (maturidade sexual tardia, baixa fecundidade)**. Caso alguma espécie analisada se enquadre em um desses critérios ela estaria, automaticamente, excluída ao uso como ornamental, a não ser que seja reproduzida em cativeiro ou que tenha uma importância muito grande social e economicamente.

A segunda fase consta de seis critérios: (7) **cuidado parental**, (8) **comprimento máximo**, (9) **longevidade**, (10) **distribuição geográfica**, (11) **distribuição batimétrica** e (12) **raridade no litoral brasileiro**. Cada um desses critérios apresenta categorias vinculadas a uma pontuação entre 0 e 4. Somando-se todas as categorias, o total poderá variar de 0 a 15 pontos, onde quanto maior a pontuação, menor será a possibilidade dessa espécie ser permitida ao uso como ornamental.

Espécies que somem de 0 e 5 pontos poderiam ser automaticamente aprovadas para o extrativismo com fins ornamentais. Espécies que somem de 6 a 12 pontos teriam seu extrativismo avaliado pela importância econômica e social, Fase III. Espécies que somem 13 ou mais pontos estariam automaticamente excluídas ao uso como ornamental, uma vez que os critérios pontuados indicam que deve haver grande precaução ao seu uso. Essas espécies teriam o uso com fins ornamentais restrito a indivíduos reproduzidos em cativeiro.

A terceira fase, contaria com o critério de (13) **análise da demanda de mercado e importância social**. Somente seriam analisadas, nessa fase, as espécies que tenham somado entre 6 a 12 pontos na fase de análise anterior, nas quais a permissão ao uso como ornamental estaria sujeita a uma análise mais apurada. Essa avaliação deverá ser feita em conjunto por técnicos do IBAMA e pesquisadores especialistas nas espécies ou grupos dos quais elas façam parte.

A seguir são descritos cada um dos critérios e suas respectivas categorias de pontuação:

FASE I

(1) USO REPRESENTATIVO NA PESCA ALIMENTAR (Segundo PROJETO ESTATPESCA)

Justificativa:

a. O uso múltiplo de uma espécie geralmente cria uma diversificada e potente pressão sobre suas populações naturais, por meio da captura de grande amplitude de classe etária, visto que a seletividade e os impactos negativos dos aparelhos de pesca serão diferentes; bem como pode gerar conflito de interesses entre os setores produtivos. Com vistas a precaver esse tipo de situação, tem sido política do IBAMA priorizar a pesca com fins alimentares.

Crériterios para estabelecimento de usos múltiplos

a. Representatividade na estatística pesqueira para fins alimentares.

Proposta para categorias de exclusão:

- a. Produção pesqueira marinha nacional maior que 1% do total (Exclusão automática).
- b. Considerada sobreexplorada no Brasil por meio de listas oficiais ou dados e informações disponíveis.

(2) NÃO ADEQUAÇÃO OU DIFICULDADE DE MANTER A ESPÉCIE EM CATIVEIRO (Segundo literatura científica ou parecer técnico especializado):**Justificativa:**

- a. Espécies com características biológicas peculiares devem sofrer uma análise diferenciada, a fim de garantir que tais especificidades sejam avaliadas mais profundamente e possam definir a exclusão ou não dessas espécies para a Fase II;
- b. Um exemplo são alguns peixes pelágicos ou demersais, que necessitam de amplos aquários ou que constroem galerias;

(3) ESTAR OFICIALMENTE PROTEGIDA OU INDICADA POR LISTAS INTERNACIONALMENTE RECONHECIDAS COMO AMEAÇADA DE EXTINÇÃO**Justificativa:**

- a. Espécies legalmente protegidas por legislação específica, incluindo: aquelas ameaçadas de extinção, períodos de defeso e tamanhos mínimos de captura.
- b. Aquelas contidas em listas internacionais de espécies ameaçadas de extinção.

(4) AINDA NÃO DESCRITA CIENTIFICAMENTE**Justificativa:**

- a. Espécies novas, não descritas cientificamente, não podem ser comercializadas devido a ausência de um nome válido, reconhecido internacionalmente.

(5) NÃO TER OCORRÊNCIA COMPROVADA EM ÁGUAS BRASILEIRAS**Justificativa:**

- a. Por não possuir populações estabelecidas em águas nacionais, a exclusão dessas espécies é direta. Provavelmente as solicitações são devidas a equívocos na determinação específica.

(6) EXCLUSÃO DAS ESPÉCIES DE ELASMOBRÂNQUIOS, DEVIDO A SUAS CARACTERÍSTICAS REPRODUTIVAS (MATURIDADE SEXUAL TARDIA, BAIXA FECUNDIDADE).**Justificativa:**

- a. A baixa fecundidade, a maturidade sexual tardia e a baixa resiliência faz com que todas as espécies de Elasmobrânquios sejam excluídas da lista de espécies ornamentais.

FASE II**(7) CUIDADO PARENTAL** (Segundo literatura científica ou parecer técnico especializado):**Justificativa:**

- a. Espécies que apresentam cuidado parental são mais suscetíveis à sobreexploração, uma vez que a fecundidade é menor quando comparadas as demais que não possuem esse tipo de cuidado à prole;

Critérios para estabelecimento de cuidado parental:

a. As formas de cuidado parental são diversas entre as famílias e espécies de peixes. O cuidado parental pode variar desde a guarda dos ovos em desovas demersais até a fecundação e incubações internas. Para esse critério foram consideradas apenas duas categorias: apresenta algum cuidado parental ou não.

Proposta para categorias de pontuação:

a. **Sem cuidado parental (0 ponto):** desovas pelágicas ou demersais sem qualquer cuidado parental;

b. **Com cuidado parental (2 pontos):** fecundação interna ou externa, desde que apresente algum tipo de cuidado parental (incubação oral, guarda de ovos e alevinos);

(8) COMPRIMENTO MÁXIMO (Segundo Fishbase, literatura científica ou parecer técnico especializado):

Justificativa:

a. Espécies de grande porte não devem ser indicadas para uso ornamental por necessitarem de grandes espaços durante seu ciclo de vida. Esses peixes são retirados muito jovens de seu ambiente e o confinamento em pequenos espaços tende a atrofiar seu desenvolvimento, causando, como via de regra, a morte prematura dos espécimes. Acreditamos que a coleta de indivíduos para colocá-los em cativeiro onde suas necessidades mínimas (qualidade da água, alimentação e espaço para se desenvolver) não serão satisfeitas, com a finalidade pura e simples de ornamentação, devendo ser tratado como maus-tratos ao animal, atitude com a qual o IBAMA não deve corroborar. Ressalta-se ainda o art. 32 da Lei 9.605, que diz que constitui crime: “Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”.

b. Outro ponto que torna importante a restrição sobre espécies de grande porte para a aquarofilia é a questão de introduções ou translocações no ambiente. Seus espécimes são comercializados ainda jovens, com a informação equivocada de que “no aquário ele não cresce tanto”. Como os compradores geralmente não têm condições de manter tais espécimes em cativeiro na idade adulta, eles passam a ser um problema à medida que crescem, seja pelo tamanho ou pela predação/competição de indivíduos menores. Uma grande parte desses espécimes acaba por ser solta em praias próximas às residências, fora de sua área natural de distribuição geográfica. Essa prática, fruto da falta de informação da maioria das pessoas, é mais comum do que aparenta.

Critérios para estabelecimento dos comprimentos máximos:

a. Embora não existam estudos, a julgar pela comunicação pessoal de diversos lojistas, os aquários particulares no Brasil, em média, não são compatíveis com animais com porte superior a 100 cm, com exceção das moréias e mututucas (Famílias Muraenidae e Ophichthidae), uma vez que são espécies de hábitos sedentários e grande capacidade de locomoção em ambientes de elevada complexidade estrutural.

Proposta para categorias de pontuação:

a. **Pequeno (0 ponto):** Peixes com comprimento máximo inferior a 15 cm

b. **Médio (1 ponto):** Peixes com comprimento máximo entre 16 e 30cm

c. **Grande (2 pontos):** Peixes com comprimento máximo entre 31 e 60cm

d. **Muito grande (3 pontos):** Peixes com comprimento máximo superior a 61cm

Foram levantadas, aqui, questões sobre espécies cujo corpo tem formato particularmente longilíneo. Esses animais poderiam estar sendo pontuados com maior rigor que os demais por suas características anatômicas. Propô-se então que, para espécies com comprimento máximo menor que 60 cm e maior que 5 vezes a altura do corpo, a pontuação nesse critério poderia ser reduzida em um ponto, até o mínimo de zero.

(9) **LONGEVIDADE** (Segundo Fishbase, literatura científica ou parecer técnico especializado):

Justificativa:

a. Espécies de ciclo de vida rápido são oportunistas e suportam flutuações populacionais naturais maiores, ou seja, tem sua abundância relacionada a eventos oceanográficos, por outro lado, espécies de ciclo de vida longo, com alta longevidade, são estrategistas periódicos, mantendo populações estáveis (*steady-state*) e portanto suportando menores pressões de extração.

Critérios para estabelecimento de longevidade:

a. Estudos com as espécies citadas ou com congêneros.

Proposta para categorias de pontuação:

- a. **Ciclo curto (0 ponto):** Peixes com longevidade inferior a 2 anos
- b. **Ciclo Médio (1 ponto):** Peixes com longevidade inferior a 10 anos
- c. **Ciclo Grande (2 pontos):** Peixes com longevidade inferior a 20 anos
- d. **Ciclo Muito grande (3 pontos):** longevidade superior a 20 anos

(10) **DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA** (Segundo Fishbase, literatura científica ou parecer técnico especializado):

Justificativa:

a. Espécies de distribuição geográfica restrita tendem a ser mais susceptíveis à exploração. Geralmente possuem baixa capacidade de dispersão, e sua coleta pode provocar a diminuição populacional, reduzindo o pool gênico e comprometendo a diversidade.

Critérios Utilizados:

a. A partir dos registros de ocorrência, sugerimos a criação de três categorias baseadas na área de distribuição geográfica.

Proposta para categorias de pontuação:

- a. **Ampla (0 pontos):** Ocorre em mais de 4.000 km de extensão ao longo da costa brasileira, **incluindo** as ilhas oceânicas;
- b. **Média (1 ponto):** Ocorre em mais de 4.000 km de extensão ao longo da costa brasileira, **excluindo** as ilhas oceânicas;
- c. **Restrita (3 pontos):** Ocorre em menos de 4.000 km de extensão ao longo da costa brasileira, excluindo as ilhas oceânicas;

(11) **DISTRIBUIÇÃO BATIMÉTRICA** (Segundo Fishbase, literatura científica ou parecer técnico especializado):

Justificativa:

a. Espécies de distribuição batimétrica restrita tendem a ser mais susceptíveis à exploração;

b. A coleta dessas espécies apresentam maior mortalidade devido a doenças descompressivas (embolias gasosas) que ocorre, especialmente, em espécies que possuem seus picos de abundância em águas além dos 30m de profundidade;

c. Risco de acidentes envolvendo pescadores operando em águas profundas, uma vez que a grande maioria dos coletores não são habilitados a realizar tais mergulhos;

Critérios Utilizados:

a. A partir dos registros disponíveis, sugerimos a criação de três categorias baseadas na área de distribuição batimétrica.

Proposta para categorias de pontuação:

- a. **Ampla (0 ponto):** desde poças de maré até profundidades acima de 30m;
- b. **Média (1 ponto):** se distribuem, predominantemente, até 30 metros de profundidade;
- c. **Águas profundas (2 pontos):** Se distribuem, predominantemente, em profundidades superiores a 30m;

(12) RARIDADE NO LITORAL BRASILEIRO:**Justificativa:**

- a. Espécies naturalmente raras no litoral brasileiro que inviabilizam sua pesca comercial, com risco de promover eventos de extinções local ou funcional.

Critérios Utilizados:

- a. **Espécies raras** (2 pontos).
- b. **Espécies não raras** (0 ponto) .

FASE III

(13) ANÁLISE DA DEMANDA DE MERCADO E IMPORTÂNCIA SOCIAL:**Justificativa:**

- a. Espécies com grande potencial ornamental, com elevado valor social e econômico e/ou histórico de comercialização poderão ser avaliadas visando os custos sociais, ambientais e econômicos.

Critérios Utilizados:

- a. Grande demanda do mercado;
- b. Valor econômico;
- c. Serviços prestados no ambiente (simbiose de limpeza, manutenção do equilíbrio ecológico no ambiente);
- d. Dependência social.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PERMISSÃO DO USO DE ESPÉCIES PARA FINS ORNAMENTAIS

Atualmente as cotas de peixes ornamentais marinhos se baseiam nas cotas anuais por espécie/empresa, com o congelamento do número de empresas desde a publicação das Instruções Normativas 14/2004 e 56/2004.

O congelamento do número de empresas não se justifica, podendo acarretar em reserva de mercado.

Observemos agora as exportações das 10 espécies mais representativas no ano de 2006 e 2007, segundo os dados do SISCOMEX

Exportações por espécie no ano de 2006.

| Nome científico | Cotas | % | Nº indivíduos |
|-----------------------------|-------|--------|---------------|
| Holacanthus ciliaris | 3500 | 16,701 | 15112 |
| Pomacanthus paru | 2500 | 13,279 | 12016 |
| Holacanthus tricolor | 2000 | 8,094 | 7324 |
| Pomacanthus arcuatus | 2500 | 7,273 | 6581 |
| Centropyge aurantonotus | 1500 | 6,993 | 6328 |
| Bodianus pulchellus | 1000 | 4,370 | 3954 |
| Bodianus rufus | 1000 | 4,129 | 3736 |
| Acanthurus coeruleus | 1000 | 3,993 | 3613 |
| Anisotremus virginicus | 1000 | 2,327 | 2106 |
| Coryphopterus glaucofraenum | 1000 | 2,039 | 1845 |

Exportações por espécie no ano de 2007 (Dados contabilizados até 10 de outubro de 2007).

| Nome científico | Cotas | % | Nº indivíduos |
|---------------------------|-------|--------|---------------|
| Holacanthus ciliaris | 3500 | 18,574 | 13634 |
| Pomacanthus paru | 2500 | 13,581 | 9969 |
| Holacanthus tricolor | 2000 | 7,629 | 5600 |
| Pomacanthus arcuatus | 2500 | 7,028 | 5159 |
| Centropyge aurantonotus | 1500 | 5,983 | 4392 |
| Acanthurus coeruleus | 1000 | 5,788 | 4249 |
| Bodianus pulchellus | 1000 | 4,293 | 3151 |
| Bodianus rufus | 1000 | 3,839 | 2818 |
| Hippocampus reidi | 250 | 1,751 | 1285 |
| Halichoeres cyanocephalus | 1000 | 1,571 | 1153 |

Duas são as possibilidades de trabalhar as cotas:

1. Estipular uma cota anual global que seria distribuída entre as empresas que se candidatarem.

Vamos tomar, por exemplo, o ano de 2007, onde 16 empresas atuaram nas exportações de peixes ornamentais marinhos:

| Nome científico | Cotas | Nº empresas | Cotas Globais | Nº indivíduos exportados 2006 | Nº indivíduos exportados 2007 |
|----------------------------------|-------|-------------|---------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <i>Holacanthus ciliaris</i> | 3500 | 16 | 56000 | 15112 | 13634 |
| <i>Pomacanthus paru</i> | 2500 | 16 | 40000 | 12016 | 9969 |
| <i>Holacanthus tricolor</i> | 2000 | 16 | 32000 | 7324 | 5600 |
| <i>Pomacanthus arcuatus</i> | 2500 | 16 | 40000 | 6581 | 5159 |
| <i>Centropyge aurantonotus</i> | 1500 | 16 | 24000 | 6328 | 4392 |
| <i>Acanthurus coeruleus</i> | 1000 | 16 | 16000 | 3954 | 4249 |
| <i>Bodianus pulchellus</i> | 1000 | 16 | 16000 | 3736 | 3151 |
| <i>Bodianus rufus</i> | 1000 | 16 | 16000 | 3613 | 2818 |
| <i>Hippocampus reidi</i> | 250 | 16 | 4000 | 2106 | 1285 |
| <i>Halichoeres cyanocephalus</i> | 1000 | 16 | 16000 | 1845 | 1153 |

Essa cota global traz as seguintes considerações:

- A cota global é maior do que as exportações realizadas;
- Pode gerar corrida ao ouro
 - a. Muitas empresas se candidataram;
 - b. Baixar as cotas por empresa

2. Estipular uma cota nos moldes na IN 56/06, ou seja, cotas anuais por espécie/empresa sem congelamento

Manter as cotas atuais gera o seguinte cenário:

- A cota global não iria alterar muito por um período de tempo de 1 a 2 anos, visto que somente 2 empresas atingiram as cotas estabelecidas;
- As cotas estabelecidas não irão baixar, o que causaria menor transtorno às empresas maiores, com estrutura de manutenção mais dispendiosa;
- As empresas que quiserem crescer poderão abrir filiais ou novas empresas, aumentando a cota global, mas não chegará (em pouco tempo) na cota global que seria estabelecida no item anterior;
- Há possibilidade de revisão das cotas ou do sistema de cotas adotado com os dados disponibilizados pelo controle do SISCOMEX.